



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.791/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 18 de dezembro de 2023.

Referente: **Indicação nº 1209/2023**
18ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3566/2023

DATA / HORA
19/12/2023 15:40:46

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1209/2023**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 1133/2023-DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº 2054/2023 - SMS

Cajamar, 11 de dezembro de 2023.

À

Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Indicação nº 1.209/2023 CMC

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, em resposta a indicação em epígrafe, vimos pelo presente, informar que a Secretaria de Saúde realizará estudo de viabilidade técnica, quanto à possibilidade de realizar uma passagem exclusiva para os pedestres na Unidade de Saúde.

Aproveitamos o ensejo, para externar nossos votos de consideração, estima e agradecimento pela consideração.



Gustavo Silveira de Almeida
Diretor de Atenção Primária



José Enoque da Silva Garcia
Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
RECEBIDO

12 DEZ 2023

Alga Am 1515
Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1209 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de fazer uma passagem exclusiva para pedestres na **UBS Enf. Carlos Moreira da Silva** – Jordanésia.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a entrada para veículos e pedestres é a mesma, o que aumenta o risco de acidentes por conta do grande fluxo de carros.

A entrada exclusiva para pedestres, traria mais segurança e tranquilidade tanto para os pedestres quanto para os condutores. Visto que além de idosos muitos deficientes com pouca mobilidade frequentam a unidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 13 de novembro de 2.023.

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 04/12/23
às 08h10

Michelle Alves
Agente Administrativo
021131910


Cleber Candido Silva
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3258/2023

DATA / HORA
14/11/2023 14:21:01

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	<u>29/ novembro / 2023</u>
Despacho	<u>Cleber Candido Silva</u>
CLEBER CANDIDO SILVA	
Presidente	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo